



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ:54.012.730/0001-31- ASSOCIAÇÃO PÚBLICA

| e-mail: ciasop.consortio@gmail.com Rua Pernambuco, 1936 – Cascavel Paraná - Cep 85810-21 |

RESOLUÇÃO Nº 20/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 DO CIASOP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO OESTE DO PARANÁ

O Presidente do CIASOP – Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná, **Rodrigo André Schanoski**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da entidade, bem como em conformidade com as disposições da Constituição Federal, da Lei Federal nº 14.965/2024 (Lei Geral dos Concursos Públicos), e demais legislações aplicáveis à Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º

Fica designada a **Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2025**, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar, fiscalizar e supervisionar todas as etapas do referido certame no âmbito do CIASOP.

Art. 2º

A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente da Comissão:

- **Nome:** Juliana Maria Spessatto
- **CPF:** 029.493.539-83
- **RG:** 028160/6 – SSP/PR
- **Cargo Efetivo:** Superintendente
- **Matrícula:** 2248
- **Qualificação:** Psicóloga

II – Membros:

a)

- **Nome:** Eliane Cristina de Lima Bombardelli
- **CPF:** 681.056.579-53
- **Cargo Efetivo:** Advogada



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ:54.012.730/0001-31- ASSOCIAÇÃO PÚBLICA

| e-mail: ciasop.consortio@gmail.com Rua Pernambuco, 1936 – Cascavel Paraná - Cep 85810-21 |

- **Qualificação:** Advogada – OAB/PR 23.813

b)

- **Nome:** Sheila Maria Rodrigues Delava
- **Cpf:** 070.855.219-61
- **RG:** 106752052
- **Órgão de Lotação:** Secretaria de Desenvolvimento Humano, Social, Criança, Juventude, Idoso e Família
- **Qualificação:** Tecnóloga em Processos Gerenciais e Auditora Interna de Qualidade.

Art. 3º

A Comissão exercerá suas funções sem prejuízo das demais atividades de seus cargos efetivos, devendo atuar com imparcialidade, legalidade, transparência e em observância aos princípios constitucionais da Administração Pública.

Art. 4º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **29 de setembro de 2025**.

Cascavel – PR, 29 de setembro de 2025.

Rodrigo Andre Schanoski
Presidente do CIASOP